



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2ª DIVISÃO) – 2016

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2016, será disputado pelas 10 (dez) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA, CALDAS ESPORTE CLUBE, CALDAS NOVAS ATLÉTICO CLUBE, ESPORTE CLUBE RIO VERDE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GRÊMIO ESPORTIVO ANÁPOLIS, IPORÁ ESPORTE CLUBE, NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE e SANTA HELENA ESPORTE CLUBE.**

CAPÍTULO II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2016 e ao segundo colocado, o de Vice-Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2016.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice-Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2017.

Handwritten signatures in blue ink.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2016, atletas profissionais e amadores regularmente registrados pelo Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem protocolizados junto à FGF no máximo até o dia 11 de julho de 2016 (segunda-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até o dia 15 de julho de 2016 (sexta-feira).

§ 3º – As 2 (duas) associações que folgarem na 1ª Rodada terão os prazos estipulados no parágrafo anterior prorrogados para os dias 18 de julho (segunda-feira) e 22 de julho (sexta-feira) respectivamente.

§ 4º – Iniciada a 3ª Rodada do 2º Turno da 1ª Fase, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil anterior ao do início da 3ª Rodada do 2º Turno da 1ª Fase, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até a referida data, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 20 (vinte) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

Art. 6º - Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre os 18 (dezoito) atletas que assinam a súmula, o mínimo de 7 (sete) atletas com idade até 22 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/94.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que assinam a súmula, o número mínimo de 7 (sete) atletas com idade até 22 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 1994, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 7º – O Campeonato será disputado em 03 (três) Fases:

1ª FASE

Art. 8º – Na 1ª Fase as dez associações estão divididas em 02 (dois) grupos regionalizados, dentro da medida do possível, assim constituídos, conforme aprovado por unanimidade no dia 03/05/2016, por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato:

GRUPO A	GRUPO B
América FC	AE Evangélica (Aseev)
Caldas EC	Goiânia EC
Caldas Novas AC	Iporá EC
Grêmio E Anápolis	EC Rio Verde
Novo Horizonte FC	Santa Helena EC

Art. 9º – Na 1ª Fase as 10 (dez) associações participantes jogarão entre si, dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se as 2 (duas) primeiras colocadas para a 2ª Fase (Semifinal), enquanto a 5ª e última colocada de cada um dos 2 (dois) grupos, serão automaticamente rebaixadas para a Terceira Divisão de 2017.

§ Único – Caso 2 (duas) ou mais associações terminarem a 1ª Fase empatadas em número de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols a favor;
- Vantagem no confronto direto, levando-se em consideração os 2 (dois) jogos desta 1ª Fase, considerando, se necessário, inclusive o saldo de gols normal destes 2 (dois) jogos, quando o empate ao chegar neste item envolver apenas e tão somente 2 (duas) associações;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

Art. 10 - Na hipótese de alguma associação abandonar o Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º - Esta associação já será uma das duas rebaixadas.

§ 2º - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece, nesse caso, o parágrafo 2º do artigo 57 do Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF para 2016 publicado em novembro de 2015.

Art. 11 – Também na hipótese de alguma associação vier a desistir do Campeonato, por ausência de Diretoria constituída ou atletas inscritos no prazo final estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 5º das presentes Normas, conforme o caso, esta já será uma das rebaixadas, não sendo substituída, procedendo-se então da seguinte forma, de acordo com o que ficou inclusive definido por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato:

§ 1º - Havendo a desistência de apenas 1 (uma) associação, esta já será uma das 2 (duas) rebaixadas, e, neste caso então, a outra rebaixada, será aquela associação que dentre a 4ª colocada do grupo que ficou reduzido a 4 (quatro) associações e a 5ª colocada do grupo que não teve o número de associações participantes diminuída, tiver o menor índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados), utilizando-os inclusive para os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 9º destas Normas, pela ordem, caso seja necessário.

§ 2º - Ocorrendo a desistência de mais de uma associação, estas serão automaticamente rebaixadas para o Campeonato Goiano da Terceira Divisão de 2017.

2ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 12 – As 04 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação 1ª colocada em seu respectivo grupo na 1ª Fase. Classificam-se para a Fase Final e por conseguinte conquistam o acesso para o Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão de 2017, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um destes 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, classificar-se-á a associação melhor colocada na 1ª Fase.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo "C" – 1ª colocada do Grupo A da 1ª Fase X 2ª colocada do Grupo B da 1ª Fase

Grupo "D" – 1ª colocada do Grupo B da 1ª Fase X 2ª colocada do Grupo A da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



3ª FASE (FINAL)

Art. 13 – As 2 (duas) associações classificadas na 2ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2016, em 2 (dois) jogos, ida e volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo, a associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nestes 2 (dois) jogos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as 2 (duas) associações finalistas, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade será declarada Campeã, a associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos (somente os pontos, sem recorrer aos critérios de desempate) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), ainda assim persistindo o empate, entre as associações, recorrer-se-á à decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a International Board.

Da Classificação Final

Art. 14 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior destas Normas, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), como já descrito nos citados critérios de desempate;
- 9º Colocado – dentre o último colocado de cada um dos dois grupos da 1ª Fase, o de maior número de pontos ganhos, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 9º destas Normas;
- 10º Colocado – dentre o último colocado de cada um dos dois grupos da 1ª Fase, o de menor número de pontos ganhos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Para a definição do 5º ao 8º Colocados e do 9º Colocado, descrito acima, na hipótese de ocorrer o descrito no ‘caput’ do artigo 10 destas Normas, será aplicado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados), das associações envolvidas, inclusive quanto aos critérios de desempate, pela ordem, as letras a), c), e) e f) dos mesmos, caso seja necessário, assim como nos casos previstos no ‘caput’ e seus parágrafos 1º e 2º do artigo 13 das presentes Normas.

CAPÍTULO V

Da Expedição e da Venda de Ingressos

Art. 15 – A renda líquida de todas as partidas, será da associação mandante.

Art. 16 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante do jogo, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17 – Será condição indispensável para a participação no Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2016 o cumprimento por parte das associações que o integram, do disposto no artigo 10, § 1º, inciso II, letras a), b) e c), da Lei nº 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) e complementado pela Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015 (Lei do Profut), sob pena de rebaixamento, conforme dispõe o § 3º, inciso I, da mesma Lei supra mencionada.

§ 1º – Na hipótese de alguma associação não apresentar dentro do prazo estipulado pela FGF todas as CNDs a que se refere o ‘caput’ deste artigo destas Normas (Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, da União, do FGTS e Trabalhista) poderá ser substituída, e somente nesta hipótese, por uma associação que disputou o Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão de 2015, de acordo com sua classificação final, desde que a mesma, na oportunidade, dispõe das citadas CNDs, tantas associações quantas se fizerem necessárias.

§ 2º – Se porventura o número de associações faltosas quanto às exigências descritas neste artigo das presentes Normas forem maior do que as associações possíveis substitutas oriundas do Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão de 2015, o Campeonato Goiano da Divisão de Acesso – Edição 2016 ficará com número inferior de seus 10 (dez) integrantes, tanto quanto vier a ocorrer, procedendo-se, conforme o caso, ao previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 11 das presentes Normas.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 18 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF para 2016 publicado em novembro de 2015.

Art. 19 – As associações deverão encaminhar a FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.

Art. 20 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero), ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 21 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 22 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão julgante do futebol goiano, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ 1º – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, ficará impedida de jogar, ficando seu adversário, na oportunidade, declarado vencedor pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

§ 2º – As suspensões de que trata o ‘caput’ deste artigo destas Normas, só cessarão até o último dia útil anterior ao da realização da partida da associação suspensa e nunca no dia da realização das mesmas.

Art. 23 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 24 - Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 25 - Caberá à Entidade proprietária do estádio, a taxa de 10% (dez por cento) sobre a renda bruta arrecadada, sendo de sua responsabilidade o pagamento das despesas inerentes à partida.

Art. 26 - A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 27 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas especiais.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2016.


ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico


RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente


LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral


ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente